

**RDC Nº 01/2020
HOSPITAL DO CÂNCER**

ESCLARECIMENTO Nº 19/2020

- **PERGUNTA:** No **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS 05**, foi formulada a seguinte pergunta:

***PERGUNTA:** Entendemos que no Envelope III, Proposta de Preços, não será necessária a apresentação das composições de preços unitários (exigência do subitem 10.1.4 do edital), visto que, a presente licitação, trata-se de um RDC Presencial, onde ocorrerá lances das empresas classificadas e por consequência, os preços unitários das propostas sofrerão alteração.*

RESPOSTA: Observar conteúdo do **esclarecimento 3** desta comissão

RESPOSTA: A planilha fornecida pelo órgão no Anexo III – Planilha Estimativa de Quantitativos do TOMO III – Termo de Referência, é uma planilha estimativa de serviços e quantidades do órgão, não sendo obrigatório o licitante apresentar na sua íntegra a mesma. No entanto, a planilha apresentada pelo licitante deverá conter obrigatoriamente as seguintes colunas: item, código, fonte, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço total e percentual, contemplando no mínimo os seguintes itens: Serviços Gerais, Projetos, Movimento de Terra, Demolições e Retiradas, Fundações, Superestruturas, Paredes e Painéis, Revestimento, Pavimentação, Tetos e Forros, Impermeabilização, Esquadrias, Pintura, Cobertura, Instalações Elétricas, Sistemas Eletrônicos, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, Instalações de Gases Medicinais, Instalações de Drenagem Externa, Louças, Metais e Acessórios, Instalações de Climatização, Equipamentos, Paisagismo e Comunicação Visual, Serviços Finais, Estação de Tratamento de Efluentes. A licitante deverá demonstrar como foram obtidos os preços unitários utilizados na planilha orçamentária apresentando suas composições e/ou referências nos termos do inciso II, § 2º do art. 9 da Lei nº 12.462, de 2011

Como a resposta não foi clara e objetiva, agradecemos que esta Comissão responda apenas “SIM” ou “NÃO” da necessidade de apresentar as Composições de Preços Unitários, de modo a esclarecer essa questão definitivamente.

RESPOSTA: SIM. Devem ser entregues conforme o item 10.1.4 do edital.

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2020.


Comissão Especial de Licitação

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633